



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 27/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS EMISSÃO DA SF
Local de Entrega: CENTRO DE EDUC. INF. SEMENTINHA DO SABER
Vigência: 3
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 50.049,59
Total da entidade:			R\$ 50.049,59
Total geral:			R\$ 50.049,59

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,330	M2	Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.	R\$ 196,2600	R\$ 39.316,77
2	160,800	M	Rodapé – Poliestireno 07 cm	R\$ 24,2300	R\$ 3.896,18
3	5,400	M2	Perfil T	R\$ 63,2300	R\$ 341,44
4	20,000	UN	Cola P.U (embalagem 300ml)	R\$ 76,2600	R\$ 1.525,20
5	1,000	SERV	Concerto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	R\$ 4.970,0000	R\$ 4.970,00
Valor total dos itens:					R\$ 50.049,59

Matos Costa, 30 de Março de 2023


Assinatura do Responsável



Ilma Senhora

Camila Carneiro

Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO CLICK NA NOVA INSTALAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR.

2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:

Item	Descrição do Produto	Qtidade m ²	Unid R\$	Valor Total
01	PISO VINÍLICO CLICK (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Réguas 180X1230X5mm)	200,33	R\$ 196,26	R\$ 39.318,53
02	Rodapé - Polietireno 07 cm	160,8	R\$ 24,23	R\$ 3.896,18
03	Perfil T	5,4	R\$ 63,23	R\$ 341,44
04	Cola P.U	20	R\$ 76,26	R\$ 1.525,20
05	Valor da Mão de Obra: concerto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas...)			R\$ 4.970,00
			TOTAL	R\$ 50.049,59

3- DOTAÇÃO - FONTE DE RECURSO - Dotação 29 - Recurso 1336



4- JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com meta 01 "Ampliar progressivamente o atendimento integral às crianças da Educação Infantil, em 50% até 2024, para crianças de 0 a 3 anos e manter a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos".

As **estratégias 1.3** *Conservar e estender, em regime de colaboração programa de construção e reestruturação de escolas, assim como, a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas da Educação Infantil, respeitando inclusive as normas de acessibilidade, e*

1.10 – *Estimular o acesso a Educação Infantil em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação, e*

20.10 – *Garantir a aplicação de recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.*

Com o parecer 01/2021, de 10 de dezembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação aprovou a ampliação CEI – Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber e o retorno das turmas do Pré I e II, sendo o ambiente adequado pra esta faixa etária.

No projeto inicial, conforme o memorial descritivo, a empresa vencedora da licitação EXTRATO CONTRATUAL Nº 55/2022 - PMMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022 - PMMC, tinha a responsabilidade da colocação do piso, porém, colocou um piso de qualidade inferior. Com a vistoria, a Administração solicitou a retirada do mesmo e a colocação de outro, mas houve a negação por parte da empresa que autorizou a supressão do valor. Diante do ocorrido, estamos abrindo a licitação para a colocação do piso.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,


Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data: 01/03/2023	
Cliente Fornecedor: LADY DECOR – LR CATAPAM DOS PASSOS LTDA CNPJ: 24.427.187/0001-72	
Endereço: RUA GENERAL BORMAN, 289 – CENTRO/ PORTO UNIÃO SC	
Contato: ELISANGELA ROZZATTI	
Fone: 42 3522-2973/ 42 98427-5841	email: elisangelarozzatti@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Qtidade m ²	Unid RS	Valor Total
01	PISO VINÍLICO CLICK (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Réguas 180X1230X5mm)	200,339	RS 189,90	RS 38.044,38
02	Rodapé – Poliestireno 07 cm	160,8	RS 17,90	RS 2.878,32
03	Perfil T	5,4	RS 59,90	RS 323,46
04	Cola P. U	20	RS 39,90	RS 798,00
05	Valor da Mão de Obra: conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas...).		RS 20,00	RS 4.300,00

Obs: *Vinílico Clicado com capa de uso de alta durabilidade alergênico, resistente a cupim, não propaga chamas, conforto térmico, proteção contra UV, resistente à água, antiderrapante, zero encolhimento e retração, resistente à impacto, fácil limpeza, conforto acústico, instalação rápida, sem barulho e sujeira, tecnologia click com 10 anos de garantia uso residencial e 05 anos de garantia USO COMERCIAL.


Assinatura

LADY DECOR
PISO E ACABAMENTOS

Av. Brasil, 1012
Bairro: Centro
R. Manoel Lourenço de Araújo, 289
Porto União - SC



Secretaria Municipal da Educação

educacao@matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data: 27/03/2023	
Cliente Fornecedor: laminados.com	
Endereço: rua Ademir pressanto 960	
Contato: 49 3567 4078	
Fone: 49 999450373	email: laminados.com@outlook.com

Item	Descrição do Produto	Qtidade m ³	Unid RS	Valor Total
01	PISO VINÍLICO CLICK (05 anos de garantia (USO COMERCIAL) Régua 180X1230X5mm)	200,339	R\$189,90	R\$ 38.044,37
02	Rodapé - Polietireno 07 cm	160,8	R\$ 34,90	R\$ 5.611,92
03	Perfil T	5,4	R\$ 69,90	R\$ 377,46
04	Cola P.U	20	R\$149,00	R\$ 2.980,00
05	Valor da Mão de Obra: concerto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.)		R\$ 30,00	R\$ 6010,00
				Total R\$ 53.023,29

Obs: *Vinílico Clicado com capa de uso de alta durabilidade halergenico, resistente a cupim, não propaga chamas, conforto térmico, proteção contra UV, resistente a água, antiderrapante, zero encolhimento e retração, resistente a impacto, fácil limpeza, conforto acústico, instalação rápida, sem barulho e sujeira, tecnologia click com 10 anos de garantia uso residencial e 05 anos de garantia USO COMERCIAL.

Leilamara F. Silva A.C.

Leilamara ferreira da Silva
Assinatura (Carimbo)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data: 01/03/2023

Cliente Fornecedor: MEDIDA CERTA – M RITZMANN CATAPAN CNPJ: 16.862.058/0001-84

Endereço: RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR, 5343 – PINTADO/ PORTO UNIÃO SC

Contato: LARISSA PASSOS

Fone: 42 9906-8875

email: larissa.lpassos@yahoo.com

Item	Descrição do Produto	Qtidade m ²	Unid RS	Valor Total
01	PISO VINÍLICO CLICK SPC (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Réguas 1220X183X5mm)	200,66	RS 209,00	RS 41.937,94
02	Rodapé – Poliestireno 07 cm	160,8	RS 19,90	RS3.199,92
03	Perfil T	5,4	RS 59,90	RS 323,46
04	Cola P. U	20	RS 39,90	RS 798,00
05	Valor da Mão de Obra: conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas...).		RS 23,00	RS4.600,00

Obs: *Vinílico Clicado com capa de uso de alta durabilidade alergênico, resistente a cupim, não propaga chamas, conforto térmico, proteção contra UV, resistente à água, antiderrapante, zero encolhimento e retração, resistente à impacto, fácil limpeza, conforto acústico, instalação rápida, sem barulho e sujeira, tecnologia click com 10 anos de garantia uso residencial e 05 anos de garantia USO COMERCIAL.

Assinatura (Carimbo)

MEDIDA CERTA
CONTABILIDADE E SERVIÇOS FISCAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:27/2023

Modalidade:Pregão eletrônico

Data do Processo:30/03/2023

Objeto do Processo:Contratação de empresa para Colocação de piso vinílico click na nova Instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 2.550.0000.133600 SUPERÁVIT SALÁRIO EDUCAÇÃO

Dotação/Despesa : 29 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 50.049,59

Total: R\$ 50.049,59

Total Geral: R\$ 50.049,59



OSNEI JABLĘSKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 30 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Noveria Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

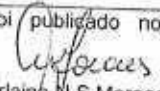
Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Fabiana Granemann
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 27/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS EMISSÃO DA SF
Local de Entrega: CENTRO DE EDUC INF. SEMENTINHA DO SABER
Agência: 3
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.



Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 50.049,59
Total Entidade:			R\$ 50.049,59
Total Geral:			R\$ 50.049,59

Matos Costa, 30 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **14 de abril de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **14 de abril de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Contratação de empresa para **Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no



ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública



será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes



documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**;
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações **(PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.

IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.2 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023 - PMMC SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br



11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais



documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.



- 16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.
- 16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Educação**, como Fiscal de Contrato.
- 16.11 - O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 29 Recurso: 1336

- Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DO CONTRATO.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 30 de março de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES



..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023



ANEXO "B"
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **LOTE**, para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	M ²	200,33	Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.	196,26	39.316,77
02	M	160,80	Rodapé – Poliestireno 07 cm	24,23	3.896,18
03	M ²	5,40	Perfil T	63,23	341,44
04	UN	20	Cola P.U (embalagem 300ml)	76,26	1.525,20
05	SERV	1	Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	4.970,00	4.970,00
					50.049,59

2 - JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com meta 01 "Ampliar progressivamente o atendimento integral às crianças da Educação Infantil, em 50% até 2024, para crianças de 0 a 3 anos e manter a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos".

As **estratégias 1.3** Conservar e estender, em regime de colaboração programa de construção e reestruturação de escolas, assim como, a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas da Educação Infantil, respeitando inclusive as normas de acessibilidade, e

1.10 - Estimular o acesso a Educação Infantil em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação, e

20.10 - Garantir a aplicação de recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

Com o parecer 01/2021, de 10 de dezembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação aprovou a ampliação CEI – Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber e o retorno das turmas do Pré I e II, sendo o ambiente adequado pra esta faixa etária.

No projeto inicial, conforme o memorial descritivo, a empresa vencedora da licitação EXTRATO CONTRATUAL Nº 55/2022 - PMMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022 - PMMC, tinha a responsabilidade da colocação do piso, porém, colocou um piso de qualidade inferior. Com a vitória, a Administração solicitou a retirada do mesmo e a colocação de outro, mas houve a negação por parte da empresa que autorizou a supressão do valor. Diante do ocorrido, estamos abrindo a licitação para a colocação do piso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: R\$ 50.051,35 (cinquenta mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO **/2023



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **XXXXX**.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de



Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de xxxxxxxx** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de xxxxxxxxxxxx**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx

Dotação: xx Recurso: xxxx

j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **RS XXXXXX (XXXXXXX)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.11 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 11/2023

Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *“Contratação de empresa para contratação de piso vinílico click na nova instalação do pré-escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.”*

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 50.049,59 (cinquenta mil e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 30 de Março de 2023.

Vinicius José Beseiak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 30/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4693806 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/03/2023 Edição Nº: 4169

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 49E2DF747B2024B6A94C4989364B98215866E7DA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 49E2DF747B2024B6A94C4989364B98215866E7DA

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para **Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **14/04/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 30 de março de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4693806, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4693806>



Proposta Registrada

Processo

Número: 11/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 27/2023
 Abertura: 14/04/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.

Quantidade: 200,33
 Valor Unitário: 196,00
 Modelo: SPC
 Detalhe: Piso vinílico click 5mm uso comercial leve

Sigla: M2
 Valor Total: 39.264,68
 Marca/Fabricante: Flora
 Registrado em: 13/04/2023 - 14:56:18

2 - Rodapé - Poliestireno 07 cm

Quantidade: 160,80
 Valor Unitário: 24,23
 Modelo: Poliestireno frizado
 Detalhe: Rodape poliestireno 7 cm branco

Sigla: M
 Valor Total: 3.896,18
 Marca/Fabricante: Flora
 Registrado em: 13/04/2023 - 14:57:44

3 - Perfil T

Quantidade: 5,40
 Valor Unitário: 63,23
 Modelo: SPC
 Detalhe: Perfil T SPC cores

Sigla: M2
 Valor Total: 341,44
 Marca/Fabricante: Flora
 Registrado em: 13/04/2023 - 14:58:43

4 - Cola P.U (embalagem 300ml)

Quantidade: 20,00
 Valor Unitário: 76,00
 Modelo: Bsnaga 400g
 Detalhe: Cola PU 400g Branca bsnaga

Sigla: UND
 Valor Total: 1.520,00
 Marca/Fabricante: Klsafix
 Registrado em: 13/04/2023 - 15:00:02

5 - Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.

Quantidade: 1,00
 Valor Unitário: 4.950,00
 Modelo: H/C
 Detalhe: Conserto do piso, instalação do piso, rodapé e acab portas

Sigla: SVC
 Valor Total: 4.950,00
 Marca/Fabricante: H/C
 Registrado em: 13/04/2023 - 15:01:10

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não sou menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 127 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]



Proposta Registrada

Processo

Número: 11/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 27/2023
 Abertura: 14/04/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL), Rêgua 5mm de espessura.

Quantidade: 200,33
 Valor Unitário: 196,26
 Modelo: Piso vinílico click (05 anos de garantia)
 Detalhe: Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL), Rêgua 5mm de espessura.
 Registrado em: 06/04/2023 - 14:13:35

Sigla: M2
 Valor Total: 39.316,77
 Marca/Fabricante: Fortart

2 - Rodapé - Poliestireno 07 cm

Quantidade: 160,80
 Valor Unitário: 24,23
 Modelo: Rodapé 13 Poliestireno 07 cm
 Detalhe: Rodapé 13 Poliestireno 07 cm

Sigla: M
 Valor Total: 1.896,18
 Marca/Fabricante: Fortart
 Registrado em: 06/04/2023 - 14:15:49

3 - Perfil T

Quantidade: 5,40
 Valor Unitário: 63,23
 Modelo: Perfil T
 Detalhe: Perfil T

Sigla: M2
 Valor Total: 341,44
 Marca/Fabricante: Fortart
 Registrado em: 06/04/2023 - 14:16:16

4 - Cola P.U (embalagem 300ml)

Quantidade: 20,00
 Valor Unitário: 76,26
 Modelo: Cola P.U (embalagem 300ml)
 Detalhe: Cola P.U (embalagem 300ml)

Sigla: UND
 Valor Total: 1.525,20
 Marca/Fabricante: Würth
 Registrado em: 06/04/2023 - 14:16:58

5 - Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.

Quantidade: 1,00
 Valor Unitário: 4.970,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.

Sigla: SVC
 Valor Total: 4.970,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 06/04/2023 - 14:17:33

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 77 da Lei 8665, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 76 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Proposta Registrada



Processo

Numero: 11/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Numero do Processo Interno: 27/2023
 Abertura: 14/04/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.

Quantidade: 200,31
 Valor Unitário: 185,00
 Modelo: Scandian
 Detalhe: PISO VINILICO CLICK 05 ANOS DE GARANTIA, USO COMERCIAL RÉGUA 5MM DE ESPESSURA
 Registrado em: 06/04/2023 - 16:39:18

Sigla: M2
 Valor Total: 37.061,05
 Marca/Fabricante: Scandian

2 - Rodapé - Poliestireno 07 cm

Quantidade: 160,80
 Valor Unitário: 21,50
 Modelo: STA LUZIA
 Detalhe: RODAPE POLIESTIRENO 07CM

Sigla: M
 Valor Total: 3.457,20
 Marca/Fabricante: STA LUZIA
 Registrado em: 06/04/2023 - 16:40:33

3 - Perfil T

Quantidade: 5,40
 Valor Unitário: 49,00
 Modelo: NEW PONTA
 Detalhe: PERFIL T

Sigla: M2
 Valor Total: 264,60
 Marca/Fabricante: NEW PONTA
 Registrado em: 06/04/2023 - 16:41:27

4 - Cola P.U (embalagem 300ml)

Quantidade: 20,00
 Valor Unitário: 39,00
 Modelo: EFIXA
 Detalhe: COLA P.U EMBALAGEM 300ML

Sigla: UND
 Valor Total: 780,00
 Marca/Fabricante: EFIXA
 Registrado em: 06/04/2023 - 16:42:07

5 - Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.

Quantidade: 1,00
 Valor Unitário: 4.970,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: CONCERTO DE PISO; INSTALAÇÃO DO PISO, DO RODAPÉ E ACABAMENTOS DE PORTAS - CARPEÇIL
 Registrado em: 06/04/2023 - 16:43:13

Sigla: SVC
 Valor Total: 4.970,00
 Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]
14/04/2023, 08:30

Proposta Registrada

Processo

Número: 11/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 27/2023
 Abertura: 14/04/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.

Quantidade: 200,33
 Valor Unitário: 189,90
 Modelo: vinílico click
 Detalhe: PISO VINILICO CLICK USO COMERCIAL REGUAS 180X1230X5MM

Sigla: M2
 Valor Total: 38.042,67
 Marca/Fabricante: TrendFloor
 Registrado em: 13/04/2023 - 17:02:12

2 - Rodapé - Poliestireno 07 cm

Quantidade: 160,80
 Valor Unitário: 17,90
 Modelo: POLIESTIRENO
 Detalhe: RODAPE POLIESTIRENO ALTURA 7CM

Sigla: M
 Valor Total: 2.878,32
 Marca/Fabricante: PIX
 Registrado em: 13/04/2023 - 17:04:27

3 - Perfil T

Quantidade: 5,40
 Valor Unitário: 59,90
 Modelo: PERFIL TRANSICAO
 Detalhe: ACABAMENTO PERFIL TRANSICAO

Sigla: M2
 Valor Total: 323,46
 Marca/Fabricante: TRENOFLOOR
 Registrado em: 13/04/2023 - 17:06:20

4 - Cola P.U (embalagem 300ml)

Quantidade: 20,00
 Valor Unitário: 39,90
 Modelo: COLA PU PEC
 Detalhe: COLA PU

Sigla: UND
 Valor Total: 798,00
 Marca/Fabricante: WURTH
 Registrado em: 13/04/2023 - 17:07:12

5 - Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.

Quantidade: 1,00
 Valor Unitário: 4.300,00
 Modelo: H/C
 Detalhe: MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DO PISO RODAPES E ACABAMENTOS

Sigla: SVÇ
 Valor Total: 4.300,00
 Marca/Fabricante: H/C
 Registrado em: 13/04/2023 - 17:08:44

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de Outubro de 1999, que não estou em menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezoissis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me impedindo o direito

aos favorecimentos da citada lei.



[Handwritten signatures]
14/04/2023, 08:30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.518.920/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/08/1989

NOME EMPRESARIAL

CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CARPECRIL REVESTIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MARECHAL DEODORO

NÚMERO

217

COMPLEMENTO

SALA 01/02

CEP

88.801-110

BAIRRO/DISTRITO

GENTRO

MUNICÍPIO

CRICIUMA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SIMONI@CAMMIL.COM.BR

TELEFONE

(48) 3433-1762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/07/2001

TÍPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 08:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 81518920000106	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/03/1989
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251876896	NOME EMPRESARIAL CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 30405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 30499 - Outras obras de acabamento da construção 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/07/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 01/02	
CEP 88801-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIÚMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDIMENTO@CAMMIL.COM.BR		TELEFONE 48 34331762	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/07/2011			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 23/03/2023 08:27:33 (data e hora de Brasília).

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESS)
JUCESS - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CRICIUMA

17/690326-7

17 OUT. 2017

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42201185452

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000988207
DBE analisado.
Emitida em 17/10/2017 - V3

NOME: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CRICIÚMA/SC
17/10/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CARLOS ALBERTO FELTRIN
Assinatura:
Telefone de contato: (48)984261250 simonj@cammil.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

NÃO

17 OUT. 2017

NÃO

27 OUT. 2017

27 OUT. 2017

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

25 OUT. 2017

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

30 OUT. 2017

Marilene Floriano Demboski
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.023-0
Criciúma

Processo indeferido.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

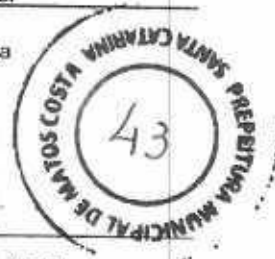
3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.



OBSERVAÇÕES:

RGB Arreia em anexo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06



ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 066.530.489-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.024.734-4, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado a RUA SANTO ANTONIO, 885, APTO. 203, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

CARLOS ALBERTO FELTRIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 432.384.679-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.422.818, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA MARIO DA CUNHA CARNEIRO, 19, APTO. 304, PIO CORREA, CRICIUMA, SC, CEP 88811510, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARPECRIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201185452, com sede Rua Cel. Marcos Rovaris, 136, Centro Criciúma, SC, CEP 88.801-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 81.518.920/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CARPECRIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, 217, SALA 01/02, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88.801-110.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81700000988207

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2017

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06



COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARPETES, TAPETES, PISOS LAMINADO E VINÍLICO, CORTINAS, CAMA, MESA E BANHO; DECORAÇÕES; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES; ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, que por motivo das alterações nas atividades da Empresa, passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA. A sócia **ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO**, que era portadora de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, representadas por R\$. 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), neste ato através de venda, transfere direta e irrestritamente ao sócio **CARLOS ALBERTO FELTRIN**, 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a título que for da sociedade, dando-lhe plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA. Após a cessão e transferência de quotas, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, em decorrência das alterações havidas, passa a ser distribuído na seguinte proporção:

ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado.

CARLOS ALBERTO FELTRIN, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado.

Quotistas	Nº. Quotas	Valor R\$.	%
ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO	8.000	8.000,00	40
CARLOS ALBERTO FELTRIN	12.000	12.000,00	60
Total	20.000	20.000,00	100

Req: 81700000988207

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2017

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE** aos Sócios **CARLOS ALBERTO FELTRIN** e **ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CRICIÚMA/SC**.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CARPECRIL – COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 81.518.920/0001-06 – NIRE: 42201185452



Req: 81700000988207



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

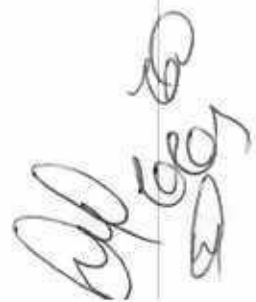
Nome da empresa **CARPECRIL, COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06



ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 066.530.489-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.024.734-4, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado a RUA SANTO ANTONIO, 885, APTO. 203, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

CARLOS ALBERTO FELTRIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 432.384.679-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.422.818, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA MARIO DA CUNHA CARNEIRO, 19, APTO. 304, PIO CORREA, CRICIUMA, SC, CEP 88811510, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA – EPP, com o título do estabelecimento CARPECRIL REVESTIMENTOS.

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, 217, SALA 01/02, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88.801-110.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARPETES, TAPETES, PISOS LAMINADO E VINÍLICO, CORTINAS, GAMA, MESA E BANHO; DECORAÇÕES; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES; ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1989, com prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor

Req: 81700000988207

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06



nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de alteração nas atividades da empresa, este fica assim distribuído:

ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado.

CARLOS ALBERTO FELTRIN, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado.

Quotistas	Nº. Quotas	Valor R\$.	%
ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO	8.000	8.000,00	40
CARLOS ALBERTO FELTRIN	12.000	12.000,00	60
Total	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE** aos Sócios **CARLOS ALBERTO FELTRIN** e **ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

Req: 8170000988207

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06



que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas integralizadas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas sociais não poderão, em qualquer hipótese, serem nomeadas à penhora, nem gravadas com qualquer ônus.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda, os sócios fazerem retiradas antecipadas de lucro durante o exercício social, de acordo com a disponibilidade que for apurada contabilmente.

Parágrafo Único: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

§ 1º: A sociedade poderá mudar, a qualquer tempo, a forma jurídica ora adotada, por decisão da maioria dos sócios.

Req: 81700000988207

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/10/2017
Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017
Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 515216618049006
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06



§ 2º: Fica dispensada a publicação da convocação, sendo esta feita por escrito e entregue diretamente a cada um dos sócios, ou ainda, por meio de carta enviada pelos correios com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou agências e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território Nacional ou Exterior.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os haveres do sócio, no caso de retirada, morte ou exclusão e dissolução da Sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizada, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescida de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira em 90 (noventa) dias após a ocorrência da interdição.

Parágrafo Único: O sócio que desejar-se retirar-se da sociedade dará a esta e aos demais sócios conhecimento de sua decisão por escrito com 90 (noventa) dias de antecedência. Suas quotas terão o valor determinado pelo último balanço e deverão ser rateadas entre os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes da Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/1976 (Lei das S/A).

Req: 81700000988207

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**


CNPJ nº 81.518.920/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIÚMA/SC.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

CRICIÚMA/SC, 11 de outubro de 2017.



ARIELA GANDIOTTO FELTRIN VITTO
CPF: 066.530.489-77



CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.664.679-72

Req: 8170000988207

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2017

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176903267

NOME DA EMPRESA	CARPECRII. COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP
PROTOCOLO	176903267 - 17/10/2017

MATRIZ

NIRE 42201185452
CNPJ 81.518.920/0001-06
CTR HÍFICO O REGISTRO EM 30/10/2017
SOB N: 20176903267



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRII. COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/11/2017

Handwritten signature of Henry Goy Petry Neto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

Rua Felipe Schmidt, n° 140, Centro, Criciúma/SC CEP: 88801-240. Fone: (48) 3046-4001/Fax (48) 3045-4856
E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br

LIVRO Nº 0873 FOLHA Nº 200

PROTOCOLO Nº 107741

DATA 29/03/2023

NATUREZA PROCURAÇÃO



**PROCURAÇÃO QUE OUTORGA CARPECRIL
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME,
CONFORME ABAIXO SE DESCREVE:**

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29/03/2023), neste Município de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu, **CARPECRIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 217, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 81.518.920/0001-06, neste ato representada por seu sócio administrador CARLOS ALBERTO FELTRIN, brasileiro, comerciante, nascido no dia 01/08/1962, portador da carteira nacional de habilitação n. 02520333465 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 432.384.679-72, casado, residente e domiciliado na Rua Mário da Cunha Carneiro, n. 19 - apto 304, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por mim identificada, do que dou fé. Então, como outorgante deste mandato, por seu representante, declarou que nomeia e constitui como seu procurador, **DARCIO VEFAGO DAGOSTIN**, brasileiro, analista de licitação, nascido no dia 17/12/1980, portador da carteira nacional de habilitação n. 00751565771 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.760.119-01, solteiro, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso, 150, apart.401, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, a quem confere poderes para participar de licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e declarar a intenção de interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, solicitar impugnações, oferecer lances verbais e eletrônicos, negociar preços, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, podendo tudo fazer e assinar por ela outorgante, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente mandato terá validade por tempo indeterminado.** Foram apresentados e ficarão arquivados nesta Serventia, por processo eletrônico, os seguintes documentos: Oitava Alteração Contratual Consolidada, sendo esta a última, conforme declara seu representante, bem como a Certidão Simplificada expedida pela JUCESC no dia 29/03/2023, com último arquivamento datado de 30/10/2017, sob o n. 20176903267. Os dados referentes à qualificação das partes, e os demais dados e elementos supracitados neste instrumento foram declarados pelo representante da Outorgante, ficando responsável e comprometido por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, devendo a prova destas declarações, ser exigida diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

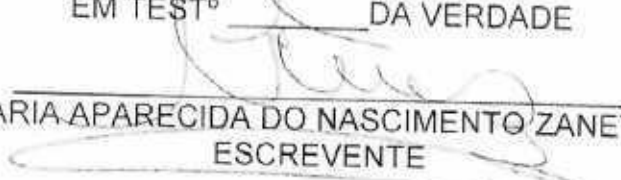
Rua Felipe Schmidt, nº 140, Centro, Criciúma/SC CEP: 88801-240, Fone: (48) 3046-4001/Fax (48) 3046-4886
E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br

LIVRO Nº 0873 FOLHA Nº 200V
PROTOCOLO Nº 107741
DATA 29/03/2023
NATUREZA PROCURAÇÃO



este instrumento público interessar. Assim o disse e pediu este instrumento que depois de lido em voz alta, o aceitou outorga e assina na presença de mim, **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZANETTE**, ESCRIVENTE, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Ass. **MICHELE MIRANDA DE ARAÚJO**, TABELIÃ SUBSTITUTA, **CARLOS ALBERTO FELTRIN**, CRICIÚMA, 29 de março de 2023. Emolumentos R\$ 68,92; Selo R\$ 3,39.

EM TESTº  DA VERDADE


MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZANETTE
ESCRIVENTE

Maria Aparecida do N. Zanette
Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
GQM94379-JVLD
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS ASBERTO FELTRIN

— DDD CENTRAL DE ORIGEM/DESTINO: 2447818 — ESTADOS: SC

— CNH: 432.384.679-72 — DATA DE EMISSÃO: 01/08/1982

— FILIAÇÃO: MARCOS PEDRO FELTRIN
MARIA SOLEIDE CAMARGO FELTRIN

— PERMISSÃO: B — ACQ: B — CAT: AB

— INSCRIÇÃO: 02520323465 — VALIDADE: 27/01/2025 — PRAZO TACAS: 25/01/1982

— OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sandra Mara Pereira*

— LOCAL: SANTA CATARINA, SC — DATA DE EMISSÃO: 30/01/2020

— IDENTIFICADOR: *Sandra Mara Pereira* 32043490955
Divisão Estadual de Defesa SC152034745

ASSINATURA DO EMISOR: *Sandra Mara Pereira*

SANTA CATARINA

VALIDADE EM TORNO NACIONAL: 2006086749

PRAZO DE VALIDADE EM TORNO NACIONAL: 2006056749

Sandra Mara Pereira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **81.518.920/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:27 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **EE3F.F71E.23FB.1A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura principal: [Assinatura]
Assinatura secundária: [Assinatura]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.518.920/0001-06
Razão Social: CARPECRIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
Endereço: RUA CEL MARCOS ROVARIS 136 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023 /

Certificação Número: 2023033102293608490452

Informação obtida em 06/04/2023 11:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201185452	81.518.920/0001-08	08/08/1989	01/03/1989
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 217 SALA 01/02, CENTRO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88801110			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARPETES, TAPETES, PISOS LAMINADO E VINÍLICO, CORTINAS, CAMA, MESA E BANHO; DECORAÇÕES; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES; ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO 066.530.489-77	8.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO 066.530.489-77	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CARLOS ALBERTO FELTRIN 432.384.679-72	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS ALBERTO FELTRIN 432.384.679-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
30/10/2017	20176903267	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900360202	CNPJ: 81.518.920/0002-89		
Endereço: RUA PADRE ROHER, 173 SALA 02, CENTRO, SÃO LUDGERO, SC - CEP: 88730000			
Observação			

230577156

página 1/2



CONTROLE: 13841555258586 CPF SOLICITANTE: 432.384.679-72 NIRE: 42201185452 EMITIDA: 29/03/2023 PROTOCOLO: 230577156

Handwritten signatures and initials



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201185452	81.518.920/0001-06	08/08/1989	01/03/1989
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 217 SALA 01/02, CENTRO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88801110			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230577156



página: 2/2

CONTROLE: 13841555258586 CPF SOLICITANTE: 432.384.679-72 NIRE: 42201185452 EMITIDA: 29/03/2023 PROTOCOLO: 230577156



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **81.518.920/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140073513438
Data de emissão: 22/03/2023 16:27:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/05/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/03/2023 08:32:36

Assinado digitalmente por: [Assinatura] - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.115/0001-06 - Data/Hora: 23/03/2023

[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP CNPJ: 81518920000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBH9QBHMBSLHNJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciúma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 23 de Março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.518.920/0001-06
Certidão n°: 12388496/2023
Expedição: 23/03/2023, às 08:40:31
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.518.920/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 552840

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 22/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 81.518.920/0001-06.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado a/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal.opçãoCertidões/Conferência de Certidão>;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quinta-feira, 23 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013251491



Assinatura manuscrita



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2066550

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 81.518.920

Certidão emitida às 08:43 de 23/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Colo
[Assinatura]



DECLARAÇÃO ANEXO "A"

À
PREFEITURA DE MATOS COSTA/SC

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta **DECLARAR** que:

Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

DECLARAMOS ainda que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, ficando assim dispensada da apresentação das declarações dos itens 10.1.1 IX e X.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467
972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.04.10 10:19:39
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO





DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta;

- 1) **DECLARAR**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
- 2) **DECLARAR**, para os devidos fins que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores;
- 3) **DECLARAR**, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo**, estando apta a contratar com o poder público;
- 4) **DECLARAR**, para os devidos fins que **não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante** ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5) **DECLARAR**, para os devidos fins que **preenchemos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório, bem como que a habilitação está completa**, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

Handwritten signatures and initials, including 'CARLOS ALBERTO FELTRIN' and 'COES'.



**DECLARAÇÃO
DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

À
PREFEITURA DE MATOS COSTA/SC

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro, CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta **DECLARAR** que:

(x) Sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO RECOLHE** a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e **NÃO** se sujeita à **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE** a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14

[Handwritten signature and date]
20/06/2015



de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN-43238467972
Dados: 2023.04.10 10:22:48 -03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO

CARPECRIL
REVESTIMENTOS



ANEXO III

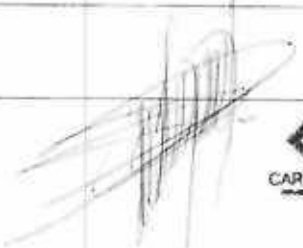
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS
(Art. 9º, § 6º da IN RFB nº 1436/2013)


CNPJ	81.512.320/0001-06
NOME EMPRESARIAL	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

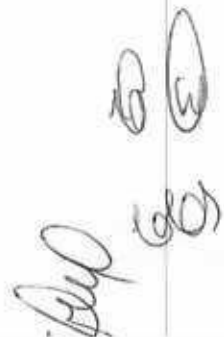
Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

CRICIUMA/SC de 04 de ABRIL de 2023
Local Data

Representante legal

Nome:	CARLOS ALBERTO FELTRIN
Qualificação:	SÓCIO
CPF:	432.384.679 - 72
Assinatura:	


CARPECRIL Carlos A. Feltrin



6) **DECLARAR**, manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, portador do CPF nº 432.384.679-72, cuja função/cargo é **sócio administrador**, responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, caso sejamos vencedores do certame, podendo ele, por instrumento público de procuração, substabelecer os mesmos poderes ao seu **PROCURADOR LEGAL**, Sr. **DÁRCIO VEFAGO DAGOSTIN**, portador do CPF nº. 007.760.119-01.

8) **DECLARAR AUTENTICIDADE** nos documentos e que para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com

Telefone: (48) 3433-1762

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) **DECLARAR** que esta empresa **DISPÕE** e está disponível sua instalação, máquinas, ferramentas, aparelhos e equipamentos, bem como pessoal mínimo necessários conforme especificações mínimas do edital supracitado, essenciais para realização dos serviços e/ou fornecimento do objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:4323846797

2

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.04.10 10:23:34 -03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 11/2023



CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
81.518.920/0001-06 - Endereço: Rua Marechal Deodoro - CEP: 88801110 - UF: SC - Município: -
Telefone: (48) 99177-7637

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL), Regua 5mm de espessura.	Scandian	Scandian	200,33 M2	0,00	
	0002	Rodapé - Poliestireno 07 cm	STA LUZIA	STA LUZIA	160,80 M	0,00	
	0003	Perfil T	NEW PONTA	NEW PONTA	5,40 M2	0,00	
	0004	Cola P.U (embalagem 300ml)	EFIXA	EFIXA	20,00 UND	0,00	
	0005	Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	N/C	N/C	1,00 SVÇ	0,00	
		TOTAL DO LOTE					R\$ 42.750,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 42.750,00

Valor Total: R\$ 42.750,00

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 11/2023



CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
81.518.920/0001-06 - Endereço: Rua Marechal Deodoro - CEP: 88801110 - UF: SC - Município: -
Telefone: -

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 14/04/2023 - 11:35:42 LOTE 01						
	0001	Piso vinílico click (05 anos de garantia [USO COMERCIAL]. Regua 5mm de espessura.	Scandian	Scandian	200,33 M2	171,10	37.061,05	34.276,46
	0002	Rodapé - Poliestireno 07 cm	STA LUZIA	STA LUZIA	160,80 M	21,50	3.457,20	3.457,20
	0003	Perfil T	NEW PONTA	NEW PONTA	5,40 M2	49,00	264,60	264,60
	0004	Cola P.U (embalagem 300ml)	EFIXA	EFIXA	20,00 UND.	39,00	780,00	780,00
	0005	Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	N/C	N/C	1,00 SVC	3.971,74	4.970,00	3.971,74
TOTALS DO LOTE							R\$ 46.532,85	R\$ 42.750,00
TOTAL GERAL							R\$ 46.532,85	R\$ 42.750,00

Valor Inicial: R\$ 46.532,85

Valor Readequado Total: R\$ 42.750,00

[Handwritten signatures and initials]





PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2023

Objeto: "Contratação de empresa para Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. 3.2 – MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº. 10.024/2019."

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE 01

Item	Und	Qtidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Und	R\$ Máximo
01	M²	200,33	Piso vinílico click (05 anos de garantia, USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.	Scandlan	R\$ 171,10	R\$ 34.278,15
02	M	160,80	Rodapé – Poliestireno 07 cm	Stá Luzia	R\$ 21,50	R\$ 3.457,20
03	M²	5,40	Perfil T	New Ponta	R\$ 49,00	R\$ 264,60
04	UM	20	Cola P.U (Embalagem 300ml)	Efixa	R\$ 39,00	R\$ 780,00
05	SERV	1	Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	Carpecril	R\$ 3.971,74	R\$ 3.971,74
					TOTAL:	R\$ 42.750,00

Valor global do lote: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 81.518.920/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 251876896 - TELEFONE: (48) 3433-1762
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº. 217, SALA 01/02, CENTRO, CEP: 88.801-110 - CRICIÚMA/SC



DECLARO para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva. **Optante pelo simples.**

Dados bancários:

Banco Santander – Agência: 1240 – Conta Corrente: 13001955-3

Criciúma/SC, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.04.14 11:42:48 -03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO

CARPECRIL

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 11/2023



0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: 50.049,59

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (Desafinab/Rejeitado)	13.732.579/0001-29	R\$ 42.500,00	ME	Sim
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	81.516.920/0001-06	R\$ 42.750,00	EPP/SS	Sim
L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	24.427.167/0001-72	R\$ 43.400,00	EPP/SS	Não
GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	01.056.280/0001-12	R\$ 45.000,00	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 11/2023



CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
81.518.920/0001-06 - Endereço: Rua Marechal Deodoro - CEP: 88801110 - UF: SC - Município: -
Telefone: (48) 99177-7637

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.	Scandian	Scandian	200,33 M2	171,10	34.276,46
	0002	Rodapé - Poliestireno 07 cm	STA LUZIA	STA LUZIA	150,80 M	21,50	3.457,20
	0003	Perfil T	NEW PONTA	NEW PONTA	5,40 M2	49,00	264,60
	0004	Cola P U (embalagem 300ml)	EFIXA	EFIXA	20,00 UND	39,00	780,00
	0005	Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	N/C	N/C	1,00 SVC	3.971,74	3.971,74
		TOTAL DO LOTE					R\$ 42.750,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 42.750,00

Valor Total: R\$ 42.750,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Pregão Eletrônico - 11/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/03/2023 16:57	31/03/2023 13:30	11/04/2023 13:30	14/04/2023 08:00	14/04/2023 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	PISO VINILICO CLICK (05 ANOS DE GARANTIA (USO COMERCIAL), REGUA 5MM DE ESPESSURA	196,26	200,33	M2	Adjudicado	Menor Preço
	0002	RODAPE – POLIESTIRENO 07 CM	24,23	160,80	M	Adjudicado	Menor Preço
	0003	PERFIL T	63,23	5,40	M2	Adjudicado	Menor Preço
	0004	COLA P.U (EMBALAGEM 300ML)	76,26	20,00	UND	Adjudicado	Menor Preço
	0005	CONSRTO DE PISO, INSTALAÇÃO DO PISO, DO RODAPE E ACABAMENTOS DE PORTAS.	4.970,00	1,00	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	50.049,59				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/03/2023 - 16:50	EDITAL PE 11_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
14/04/2023 - 08:55	Negociação aberta para o processo 11/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 11/2023.
14/04/2023 - 11:22	Envio de Propostas Readequadas 11/2023	Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes. A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2023 às 13:15.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 01						
	0001	Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL), Regua 5mm de espessura.		Scandion	Scandion	200,33	171,10	34.276,46
	0002	Rodapé – Poliestireno 07 cm		STA LUZIA	STA LUZIA	160,80	21,50	3.457,20
	0003	Perfil T		NEW PONTA	NEW PONTA	5,40	49,00	264,60
	0004	Cola P.U (embalagem 300ml)		EFIXA	EFIXA	20,00	39,00	780,00
	0005	Consrto de piso, instalação do piso, do rodape e acabamentos de portas.		N/C	N/C	1,00	3.971,74	3.971,74
		VENCEDOR	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.					42.750,00



Handwritten signature and initials.



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL), Régua 5mm de espessura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001-29	06/04/2023 - 14:13:35	Piso vinílico click (05 anos de garantia	Fortart	200,33	R\$ 196,26	R\$ 39.316,77	Sim
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	81.518.920/0001-06	06/04/2023 - 16:39:18	Scandian	Scandian	200,33	R\$ 185,00	R\$ 37.081,05	Sim
GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	01.056.280/0001-12	13/04/2023 - 14:56:18	SPC	Flora	200,33	R\$ 196,00	R\$ 39.264,64	Sim
L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	24.427.187/0001-72	13/04/2023 - 17:02:32	vinílico click	TrendFloor	200,33	R\$ 169,90	R\$ 33.842,67	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Rodapé – Poliestireno 07 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001-29	06/04/2023 - 14:15:49	Rodapé 13 Poliestireno 07 cm	Fortart	160,80	R\$ 24,73	R\$ 3.886,18	Sim
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	81.518.920/0001-06	06/04/2023 - 16:40:53	STA LUZIA	STA LUZIA	160,80	R\$ 21,50	R\$ 3.457,20	Sim
GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	01.056.280/0001-12	13/04/2023 - 14:57:44	Poliestireno frizado	Flora	160,80	R\$ 24,23	R\$ 3.896,18	Sim
L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	24.427.187/0001-72	13/04/2023 - 17:04:27	POLIESTIRENO	PIX	160,80	R\$ 17,90	R\$ 2.878,32	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Perfil T

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001-29	06/04/2023 - 14:16:16	Perfil T	Fortart	5,40	R\$ 63,23	R\$ 341,44	Sim
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	81.518.920/0001-06	06/04/2023 - 16:41:27	NEW PONTA	NEW PONTA	5,40	R\$ 49,00	R\$ 264,60	Sim
GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	01.056.280/0001-12	13/04/2023 - 14:58:43	SPC	Flora	5,40	R\$ 63,23	R\$ 341,44	Sim
L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	24.427.187/0001-72	13/04/2023 - 17:06:20	PERFIL TRANSICAO	TRENDFLOOR	5,40	R\$ 59,00	R\$ 323,46	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Cola P.U (embalagem 300ml)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001-29	06/04/2023 - 14:16:58	Cola P.U (embalagem 300ml)	Wurth	20,00	R\$ 76,26	R\$ 1.525,20	Sim



Handwritten signature and initials.

CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	81.518.920/0001- 06	06/04/2023 - 16:42:07	EFIXA	EFIXA	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00	Sim
GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	01.056.280/0001- 12	13/04/2023 - 15:00:02	Bisnaga 400g	Kisatix	20,00	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00	Sim
L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	24.427.187/0001- 72	13/04/2023 - 17:07:12	COLA PU PEC	WURTH	20,00	R\$ 39,90	R\$ 798,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	L.C 123/2006
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001- 29	06/04/2023 - 14:17:33	N/C	N/C	1,00	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00	Sim
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	81.518.920/0001- 06	06/04/2023 - 16:43:13	N/C	N/C	1,00	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00	Sim
GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	01.056.280/0001- 12	13/04/2023 - 15:01:10	N/C	N/C	1,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	Sim
L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	24.427.187/0001- 72	13/04/2023 - 17:08:44	N/C	N/C	1,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	01.056.280/0001-12	60 dias
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001-29	60 dias
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	81.518.920/0001-06	60 dias
L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	24.427.187/0001-72	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 14:17:33	50.049,59 (proposta)	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
06/04/2023 - 16:43:13	46.532,85 (proposta)	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
13/04/2023 - 15:01:10	49.972,30 (proposta)	01.056.280/0001-12 - GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	Válido
13/04/2023 - 17:08:44	46.342,45 (proposta)	24.427.187/0001-72 - L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:31:40	46.290,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:32:10	46.240,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:32:40	46.100,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:32:44	46.050,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:33:14	46.000,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:33:30	45.900,00	01.056.280/0001-12 - GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:33:34	45.850,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:33:42	45.800,00	24.427.187/0001-72 - L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:34:07	45.750,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:34:16	45.700,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:34:39	45.650,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado



[Handwritten signatures and initials]



14/04/2023 - 08:34:53	45.600,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:35:00	45.500,00	24.427.187/0001-72 - L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:35:29	45.450,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:37:30	45.000,00	01.056.280/0001-12 - GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:37:52	44.900,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:38:17	44.750,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:39:45	44.700,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:39:04	44.650,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:39:31	44.600,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:39:45	44.550,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:39:51	44.200,00	24.427.187/0001-72 - L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:40:08	44.500,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:40:15	44.100,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:40:28	44.000,00	24.427.187/0001-72 - L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:40:47	43.900,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:42:12	43.800,00	24.427.187/0001-72 - L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:42:36	43.700,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:44:08	43.600,00	24.427.187/0001-72 - L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:44:32	43.500,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:46:12	43.400,00	24.427.187/0001-72 - L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 08:46:24	43.200,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:46:44	43.300,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:46:53	43.100,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:48:44	43.000,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:49:13	42.900,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:50:39	42.850,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:50:58	42.800,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 08:52:30	42.750,00	81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	Válido
14/04/2023 - 08:52:58	42.700,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado
14/04/2023 - 09:05:19	42.600,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2023 às 13:24:28.
Código verificador: 4E9C57



[Handwritten signatures and marks]



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
14/04/2023 - 10:47:55	HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001-29	Item 0001 - LOTE 01

Desclassificação: O LICITANTE FOI INABILITADO TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO INSERIU NO TEMPO HABIL A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/04/2023 - 12:09	--	--

0001 - LOTE 01

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
81.518.920/0001-06 - CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	14/04/2023 - 09:50:30	Venho por meio deste, manifestar a intenção de Recurso, obedecendo o item 12.1 do Edital, acerca do envio de documentação fora do sistema eletrônico	Indeferido

Justificativa: A COMISSÃO JÁ INABILITOU A EMPRESA QUE DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO, POR TANTO DECAIU O DIREITO DA INTENÇÃO DO RECURSO.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1ª	HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001-29	Inabilitado	42.500,00
2ª	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	81.518.920/0001-06	Arrematante	42.750,00
3ª	L R CATAPAM DOS PASSOS LTDA	24.427.187/0001-72	Classificado	43.400,00
4ª	GRIPA BANHEIROS LAVABOS LTDA	01.056.280/0001-12	Classificado	45.000,00

* Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/04/2023 - 08:30:23	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INÍCIO A DISPUTA
14/04/2023 - 08:30:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/04/2023 - 08:30:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/04/2023 - 08:30:49	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/04/2023 - 08:30:49	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/04/2023 - 08:30:52	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 08:30:52	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 06:54:59	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
14/04/2023 - 08:55:25	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME com lance de R\$ 42.700,00.
14/04/2023 - 08:55:25	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
14/04/2023 - 08:56:15	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2023 às 10:56.
14/04/2023 - 08:56:34	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?



Handwritten signatures and initials.



14/04/2023 - 09:01:24	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor se manifestarem para darmos andamento no certame
14/04/2023 - 09:05:19	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 42.500,00.
14/04/2023 - 09:11:17	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:46:10	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até as 10:15 do dia 14/04/2023
14/04/2023 - 09:46:10	Sistema	Motivo: FOI ABERTO O PRAZO TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA ENCONTROU DIFICULDADES PARA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SENDO QUE A MESMA FOI ENCAMINHADA VIA EMAIL AS 08:10 DA MANHÃ.
14/04/2023 - 09:59:30	Sistema	O fornecedor CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
14/04/2023 - 10:14:33	F. HARMONIA COMERCIO...	Negociação Item 0001: Bom dia
14/04/2023 - 10:14:58	F. HARMONIA COMERCIO...	Negociação Item 0001: preciso que você abra espaço pra envio de documentação
14/04/2023 - 10:35:24	Pregoeiro	ESTAMOS COM PROBLEMAS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO NO SISTEMA. PEÇO PACIENCIA QUE ESTAMOS COM PROBLEMAS TECNICOS
14/04/2023 - 10:47:55	Sistema	O fornecedor HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 10:47:55	Sistema	Motivo: O LICITANTE FOI INABILITADO TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO INSERIU NO TEMPO HABIL A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
14/04/2023 - 10:47:55	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. com lance de R\$ 42.750,00.
14/04/2023 - 10:48:52	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?
14/04/2023 - 10:49:04	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
14/04/2023 - 10:49:04	Sistema	Intenção: Venho por meio deste, manifestar a intenção de Recurso, obedecendo o item 12.1 do Edital, acerca do envio de documentação fora do sistema eletrônico.
14/04/2023 - 10:50:55	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o lote 0001.
14/04/2023 - 10:50:55	Sistema	Intenção: Venho por meio deste, manifestar a intenção de Recurso, obedecendo o item 12.1 do Edital, acerca do envio de documentação fora do sistema eletrônico.
14/04/2023 - 10:50:55	Sistema	Justificativa: A EMPRESA FICOU HABILITADA AO CERTAME, POR ISSO SERÁ REVERTIDA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DO RECURSO
14/04/2023 - 10:52:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
14/04/2023 - 10:52:10	Sistema	Intenção: Venho por meio deste, manifestar a intenção de Recurso, obedecendo o item 12.1 do Edital, acerca do envio de documentação fora do sistema eletrônico.
14/04/2023 - 10:52:10	Sistema	Justificativa: A COMISSÃO JÁ INABILITOU A EMPRESA QUE DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO, POR TANTO DECAÍ O DIREITO DA INTENÇÃO DO RECURSO.
14/04/2023 - 10:52:48	Pregoeiro	EMPRESA CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. DESEJA MELHORAR A PROPOSTA
14/04/2023 - 11:22:44	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2023 às 13:15.
14/04/2023 - 11:23:02	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, FAVOR READEQUAR A PROPOSTA NO SISTEMA
14/04/2023 - 11:35:43	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
14/04/2023 - 11:36:53	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
14/04/2023 - 11:38:13	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.
14/04/2023 - 11:39:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2023 às 12:09.
14/04/2023 - 13:13:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/04/2023 - 13:22:03	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Gastilho.

Eliane Aparecida Castilho

Pregoeiro

Camila Carneiro

Apoio

Dalton Fagundes

Apoio



Fabiana G.
Fabiana Granemann
Apoio



Ed *6005*
4



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

11/2023

Número Processo: 27/2023

Data do Processo: 30/03/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO CLICK NA NOVA INSTALAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR – SEMENTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 10/2023

Reuniram-se no dia 14/04/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 27/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2023 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 81.518.920/0001-06, cumpriu o estatuido no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Lote: 1**Participante: CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL), Régua 5mm de espessura. - Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL), Régua 5mm de espessura.	200,330	M2		171,1000	34.276,46
2	Rodapé - Poliestireno 07 cm - Rodapé - Poliestireno 07 cm	160,800	M		21,5000	3.457,20
3	Perfil T - Perfil T	5,400	M2		49,0000	264,60
4	Cola P.U (embalagem 300ml) - Cola P.U (embalagem 300ml)	20,000	UN		39,0000	780,00
5	Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas. - Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	1,000	SERV		3.971,7400	3.971,74
Total do Participante:						42.750,00
Total Geral:						42.750,00

Matos Costa, 14/04/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 11/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de *“Contratação de empresa para contratação de piso vinílico click na nova instalação do pré-escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

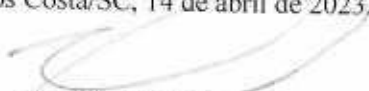
Três licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, tendo sido declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosa no quesito menor preço e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer. –

Matos Costa/SC, 14 de abril de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2023

Processo Adm.: 27/2023
Data do Processo: 30/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 27/2023
b) **Nr. Licitação:** 11/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 14/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*



Lote: 1

Participante: CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.	200,330	M2	171,10	34.276,46
2	Rodapé - Poliestireno 07 cm	160,800	M	21,50	3.457,20
3	Perfil T	5,400	M2	49,00	264,60
4	Cola P.U (embalagem 300ml)	20,000	UN	39,00	780,00
5	Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	1,000	SERV	3.971,74	3.971,74
Total do Participante:					42.750,00
Total Geral:					42.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 50.049,59

Matos Costa, 14 de Abril de 2023

PAULO BUENO DE
CAMARGO:439388
33904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.04.14 13:55:30
03'00

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

ALTO CONTRASTE



Data de Cadastro: 14/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4730299 Status: Publicado

Data de Publicação: 17/04/2023 Edição Nº: 4185

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3EDB8606DB9FA8BB99EA73CD67593824A518AA33

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

HOMOLOGAÇÃO 14/04/2023

Código registro TCE: 3EDB8606DB9FA8BB99EA73CD67593824A518AA33

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** A empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.518.920/0001-06.Valor total de R\$: **42.750,00** (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Despesa: 29 Recurso: 2.500.0000.133600

Objeto: Contratação de empresa para **Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa**, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, 14 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4730299, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4730299>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2023

CONTRATO Nº 30/2023



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.518.920/0001-06, com sede na Rua Marechal Deodoro, 217, Centro, Criciúma - SC. Neste ato representado pelo Sr. **CARLO ALBERTO FELTRIN**, portador do RG sob o nº 1442818 e do CPF sob o nº 432.384.679-72.

Nos termos do Processo Licitatório nº 27/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO:** Contratação de empresa para **Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	M ²	200,33	Piso vinílico click (05 anos de garantia (USO COMERCIAL). Régua 5mm de espessura.	171,10	34.276,46
02	M	160,80	Rodapé - Poliestireno 07 cm	21,50	3457,20
03	M ²	5,40	Perfil T	49,00	264,60
04	UN	20	Cola P.U (embalagem 300ml)	39,00	780,00
05	SERV	1	Conserto de piso, instalação do piso, do rodapé e acabamentos de portas.	3971,74	3971,74
					42.750,00

Valor total de R\$: 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue/instalado, mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 10 (dez) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-



feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Educação**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 29 Recurso: 2.500.0000.133600

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infração, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 14 de abril de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:4393883
3904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO 43938831904
Dados: 2023.04.18 16:14:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CARLO ALBERTO FELTRIN
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.04.18 16:33:37 -03'00'

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 14/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4730306 Status: Publicado

Data de Publicação: 17/04/2023 Edição Nº: 4185

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2E6DB188578EA3B738F30573E19A7EA94DCAE9C8



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL Nº 30/2023 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023****Código registro TCE: 2E6DB188578EA3B738F30573E19A7EA94DCAE9C8****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** A empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.518.920/0001-06.**Valor total de R\$: 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).****Despesa: 29 Recurso: 2.500.0000.133600****Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023****Objeto:** Contratação de empresa para **Colocação de piso vinílico click na nova instalação do Pré-Escolar – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.****Matos Costa, 14 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal****Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000****CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4730306, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4730306>